**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 23 DE JULHO DE 2018**

**“Concede o Título de Cidadão Buritamense a conceituado comerciante de Buritama”.**

Eu, **JOSÉ DOMINGOS MARTINS FILHO**, Vereador da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** oseguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO BURITAMENSE**  ao senhor **MOACIR DA SILVA CARVALHO**, pelos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso município.

**Art. 2º** - A honraria a que se refere o artigo anterior deste Decreto Legislativo, tem por objetivo homenagear a pessoa do senhor **Moacir da Silva Carvalho**, de família tradicional, conceituado comerciante, estabelecido no ramo de Eletrônica há cerca de trinta anos em nossa cidade, grande incentivador do esporte amador em nosso município, quer seja à frente do CERET, mas em especial ao São Paulinho Futebol Clube, de cuja equipe era presidente de honra e torcedor de "carteirinha", se destacado também na vida pública, quando exerceu brilhantemente o cargo de vereador nas seguintes Legislaturas: 10ª Legislatura, período compreendido entre 01.01.89 a 31.12.92, ocupando, embora num curto espaço de tempo, no início dessa Legislatura o cargo de Presidente da Casa Legislativa, no período compreendido entre 01.01.91 e 21.04.91, 11ª Legislatura, período compreendido entre 01.01.93 a 31.12.96, 13ª Legislatura, período compreendido entre 01.01.01 a 31.12.04 e 14ª Legislatura, período compreendido entre 01.01.05 a 31.12.08.

**Art. 3º -** A homenagem autorizada pelo artigo 1º deste Decreto Legislativo, será entregue ao senhor **Moacir da Silva Carvalho**, em sessão solene especialmente convocada após entendimentos entre o autor da propositura, o homenageado e a Mesa Diretora.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos **VINTE e TRÊS** dias do mês de **JULHO** de dois mil e dezoito (2018), 100 anos da Fundação de Buritama e 69 anos de Sua Emancipação Política.

**JOSÉ DOMINGOS MARTINS FILHO**

**VEREADOR**